



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

UNIDADE REGIONAL DE ARARAS – UR-10

TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO

Nos termos do Contrato nº. 02/2016 – TCA nº. 5385/026/15, assinado em 17 de fevereiro de 2016, com Empresa Capuí Engenharia Ltda. EPP., que trata de contratação de empresa especializada para construção de muro no imóvel que abriga a Unidade Regional de Araras do E. Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, RECEBEMOS DEFINITIVAMENTE seu objeto, que foi executado de acordo com o contido no Contrato acima mencionado e Proposta apresentada pela empresa, consoante artigo 73, da Lei Federal nº. 8.666/93 e item 3.4.2, do contrato supracitado. Ressaltando que, da presente data, passa a contar o prazo de 60 (sessenta) meses de garantia dos serviços e 12 (doze) meses dos equipamentos/acessórios, conforme cláusula 3.7, do citado acordo.

Subscvem o presente, em duas vias de igual teor a Comissão de Fiscalização e o representante da Contratada.

Araras, 30 de outubro de 2017.

Paulo César Silva Alvarenga - Gestor do contrato
Diretor Técnico de Divisão - Substituto

Comissão de Fiscalização

Antonio Carlos F. Alves
Chefe Técnico da Fiscalização

Márcio Jesus Romão Barbara
Auxiliar Técnico da Fiscalização

Capuí Engenharia Ltda. EPP. - Contratada
Mário Ferreira Batista Júnior
CPF 045.730.968-76
Sócio-Diretor